

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 06**  
**EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS- INEP: 23243538**

**EDITAL 07/2018- PRORROGAÇÃO DE PRÉ- MATRÍCULAS PARA SELEÇÃO DE ALUNOS**  
**NOVATOS – ANO LETIVO 2019**

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado, para o ano letivo de 2019 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional **FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS**, **JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público a extensão do período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

### **1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2019 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.2.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Portaria Nº 1305/2018 – GAB, de 20/11/2018.

### **3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

3.1. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1a. Série do ensino médio nas EEEPs, 80% serão destinadas aos estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% para alunos oriundos da rede privada de ensino.

3.1.1. Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.1.2. Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.1.3. No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º ano)



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 06**  
**EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS- INEP: 23243538**

3.2. Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

3.2.1. Dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso;

3.2.2. Dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

3.3. Serão ofertadas 180 (cento e oitenta) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA		AMPLA CONCORRÊNCIA		
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03	
TÉCNICO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03	
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03	
TÉCNICO EM FINANÇAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>180</b>



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 06**  
**EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS- INEP: 23243538**

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

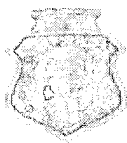
- 4.1. As inscrições ocorrerão no período de **03/12/2018 a 19/12/2018, nos dias úteis, no horário de 7h às 11h e de 13h às 16h**, exclusivamente, na Secretaria da referida escola, situada na Rua Prefeito José Ananias Vasconcelos, SN, Bairro João Alfredo de Araújo, Santana do Acaraú-CE.
- 4.2. Para fazer a inscrição os estudantes deverão ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula, observando-se os seguintes quesitos:
- 4.2.1. Ter disponibilidade de segunda a sexta feira, considerando a jornada escolar em tempo integral;
- 4.2.2. Ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do censo (última quarta-feira de maio), exceto para os cursos do eixo ambiente e saúde;
- 4.2.3. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de sua opção.
- 4.2.4. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por até 2 (duas) opções de curso. Todavia, a segunda opção só será utilizada caso haja algum curso que, mesmo tendo sido chamados todos os alunos classificados e classificáveis (lista de espera do referido curso), ainda apresente vacância.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da **EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS**, obedecendo o período e os horários estabelecidos no calendário supracitado.
- 5.2. São documentos necessários para a inscrição:
- 5.2.1. Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento ou RG e CPF);
- 5.2.2. Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- 5.2.3. Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, **carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a)**, constando a média anual das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular, contendo as notas do 6º ano ao 3º bimestre do 9º ano. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:
- (Literatura + Produção Textual + Gramática)/3 = Língua Portuguesa
  - (Física + Química)/2 = Ciências;
- 5.2.4. Os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme item anterior) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental). A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno**.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 06**  
**EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS- INEP: 23243538**

6.2. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios (nesta ordem) para fins de classificação:

- 6.2.1. A maior idade;
- 6.2.2. A maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- 6.2.3. A maior média na disciplina de Matemática.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 20 de dezembro de 2018, até as 16h, nas dependências da **EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS** e no **sítio eletrônico da CREDE 06** (<https://crede06.seduc.ce.gov.br>).

## 8. DA MATRÍCULA

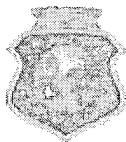
8.1. Para a efetivação da matrícula é necessário a apresentação da seguinte documentação:

- 8.1.1. Requerimento de matrícula preenchido (*disponível na Escola*);
- 8.1.2. Documento de transferência ou declaração de escolaridade da unidade de origem;
- 8.1.3. Histórico escolar;
- 8.1.4. 03 (três) Fotografias iguais e recentes;
- 8.1.5. Cópia da certidão de nascimento ou RG e CPF do aluno;
- 8.1.6. Cópia do RG e CPF do pai/mãe ou responsável;
- 8.1.7. Ficha de saúde devidamente preenchida (*disponível na Escola*);
- 8.1.8. Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (*disponível na Escola*);
- 8.1.9. Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais;

8.2. O pai/mãe, ou responsável legal e o aluno deverão comparecer à escola para participar do **seminário de integração no dia 03/01/2019**, conforme calendário abaixo:

CURSO	DATA	HORA
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	03/01/2019	08:00 ÀS 10:00 H
TÉCNICO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	03/01/2019	
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	03/01/2019	08:00 ÀS 10:00 H
TÉCNICO EM FINANÇAS	03/01/2019	

8.3. O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer à Secretaria da EEEP para efetuar a matrícula, conforme o calendário abaixo:



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 06**  
**EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS- INEP: 23243538**

<b>CURSOS</b>	<b>DATA/HORÁRIO DA MATRÍCULA</b>
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA TÉCNICO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL TÉCNICO EM ELETROTECNICA TÉCNICO EM FINANÇAS	<b>07/01/2019 a 11/01/2019</b>  (07:00 às 11: 00 e de 13:00 às 16:00 h)
TODOS – AJUSTES E REAGENDADOS	<b>14/01/2019</b> (07:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 h)
CHAMADA DE CLASSIFICAVEIS	A partir do dia <b>15 de janeiro de 2019</b>

8.4. O não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior no banco de reserva.

## 9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, poderão ser preenchidas da seguinte forma:

9.1.1. Matrícula até 30 dias, após o início do ano letivo, para os alunos que optaram por cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

9.1.2. Matrícula até o mês de maio (data de referência do censo), para os alunos que optaram por cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre (não considerar a disciplina de Informática Básica).

9.1.3. A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez. Se o responsável legal pelo candidato não se apresentar, automaticamente, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior.

9.1.4. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação dentro do limite previsto no subitem 3.2.

9.1.5. Poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada série, desde que seja exclusivamente para preenchimento dos limites mínimos exigidos para a formação de turmas, conforme orientação da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrição	De 03 a 19 de dezembro de 2018	7h às 11h 13h às 16h.	Secretaria da EEEP
Análise de documentos	De 03 a 19 de dezembro de 2018	7h às 11h 13h às 16h	Secretaria da EEEP
Resultado	Dia 20 de dezembro de 2018	A partir das 16h	EEEP/ Site CREDE 06
Recursos	De 21 a 28 de dezembro de 2018	7h às 11h. 13h às 16h.	Secretaria da EEEP
Seminário	03 de janeiro de 2019	Segundo o calendário no item 8.2	Auditório da EEEP
Matrículas	De 07 a 11 de janeiro de 2019	7h às 11h 13h às 16h	Secretaria da EEEP
Chamada de classificáveis	A partir do dia 15/ janeiro/2019	7h às 11h 13h às 16h	Secretaria da EEEP



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 06**  
**EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS- INEP: 23243538**

**11. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11.1. O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar o requerimento específico à Secretaria da EEEP (disponível na Escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

11.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE 06/ SEDUC.

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

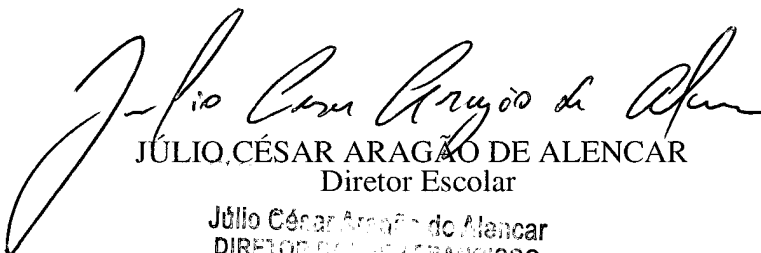
12.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

12.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

12.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da Escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

12.5. Não será permitida a troca da opção de curso após o período de inscrições no processo seletivo.

Santana do Acaraú, 13 de Dezembro de 2018.

  
JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR  
Diretor Escolar

Júlio César Aragão de Alencar  
DIRETOR ESCOLAR  
DAS CHAGAS VASCONCELOS  
SANTANA DO ACARAÚ  
D.O.E. 19/10/2018